

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	8
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	8
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	9

**Convite**  
**1ª Conferência Intermunicipal**  
**do Meio Ambiente e Mudança do Clima**  
**Vilhena-RO**  
**Dia:** 11 de Dezembro  
**Horário:** Das 8h às 17h  
**Local:** Auditório do SEBRAE

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.730, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.228.993,57 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED viabilizar recursos para prover o pagamento de faturas de energia elétrica das Escolas Municipais, de verbas rescisórias dos Profissionais da Educação que foram desligados do quadro da Rede Municipal de Ensino, pagamento de vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e auxílio-alimentação relativos ao mês de dezembro e 13º salário dos servidores lotados na Educação; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em priorizar o pagamento de despesas provenientes de obrigações legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 2.228.993,57 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete

centavos) a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil  
3390.39.00.00 25000100 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 110.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
3190.94.00.00 25000100 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00  
3390.39.00.00 25000100 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 234.670,57

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB  
1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Apoio  
3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 700.000,00  
3191.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 80.000,00  
3390.46.00.00 15400000 Auxílio-Alimentação R\$ 65.000,00

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental  
3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 804.323,00  
3390.46.00.00 15400000 Auxílio-Alimentação R\$ 225.000,00

TOTAL.....R\$ 2.228.993,57

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
1236100732.022 – Manutenção do Transporte Escolar  
3390.39.00.00 25000100 Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica R\$ 354.670,57

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB  
1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental – Apoio  
3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 199.460,69  
3190.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00  
3191.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 259.402,86  
3390.08.00.00 15400000 Outros Benefícios Assistências do Servidor e do Militar R\$ 21.314,40  
3390.46.00.00 15400000 Auxílio-Alimentação R\$ 143.009,76  
3390.49.00.00 15400000 Auxílio-Transporte R\$ 4.128,74  
3390.93.00.00 15400000 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - Educação Infantil  
3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 468.481,57

3190.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00  
3191.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 734.888,81  
3390.46.00.00 15400000 Auxílio-Alimentação R\$ 5.900,02  
3390.49.00.00 15400000 Auxílio-Transporte R\$ 2.736,15  
3390.93.00.00 15400000 Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 2.228.993,57

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## DECRETO Nº 63.731/2024

ALTERA O DECRETO Nº 61.548, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.343/2024,

### D E C R E T A:

Art. 1º A alteração, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024, do Decreto nº 61.548, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, do servidor EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, matrícula 619, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 6 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## DECRETO Nº 63.732/2024

INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EXERCENTES DOS CARGOS DE ENGENHEIRO, ARQUITETO E DESENHISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 1º, do Decreto nº 60.892, de 4 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 261/2024/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.350/2023,

### D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, da Comissão de Avaliação do Prêmio de Desempenho dos engenheiros, arquitetos e desenhistas lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelos servidores:

- Engenheiro Civil Augusto Botelho Dias - matrícula 645  
- Engenheiro Eletricista Udson Batista Lino - matrícula 10496  
- Desenhista Valdemir dos Santos - matrícula 2519

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 6 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 006 Fls. 22 Vol. II****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2024**

Processo Administrativo nº: 21829/2023.

Fundação: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Credenciado **SONIA ALBERTINA PRETTO**. CNPJ nº 47.704.866/0001-47. Objeto: o credenciamento através de seleção de profissionais de arte e cultura, para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela fundação cultural de Vilhena-RO, para atuação e apresentações em shows, espetáculos, eventos do calendário oficial da FCV bem como do município de Vilhena, em ações de capacitação e qualificação em atividades artístico culturais, voltados para fazedores de cultura e demais interessados, durante o ano de 2024 e podendo se estender até o ano de 2026, visando atender a demanda da Fundação Cultural de Vilhena, em conformidade com Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, Edital de Chamamento Público 001/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 21829/2023.

Valor: O valor a ser pago ao Credenciado observará a tabela de valores e quantitativo do item 3.2 do termo de referência id 642357, sendo que, a FCV fará o controle do rodízio e pagamentos conforme o item 6.9 do edital de chamamento público nº 01/2024, devendo todas as solicitações de despesa, Nota de Autorização de Despesa, Empenho, Nota de Liquidação e Nota de Pagamento constarem no processo administrativo do chamamento. Destaca-se também que, além de outros documentos, deve constar nota fiscal e comprovação dos serviços efetivamente prestados por cada credenciado.

Prazo: A vigência deste termo de credenciamento terá início com sua assinatura e observará a vigência do edital de chamamento público, podendo o termo ser rescindido antecipadamente, sem ônus algum à Fundação Cultural.

Data: 05.11.2024

**Livro 001 Fls. 54 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024**

Processo Administrativo nº 10406/2024 E 10190/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA**. CNPJ nº 20.217.208/0001-74. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para atender as demandas da SEMFAZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, conforme Justificativa de Compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 10406/2024 e 10190/2024.

Valor: R\$ 65.710,35 (sessenta e cinco mil setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: **12 meses**.

Data: 25.11.2024

**Livro 001 Fls. 54 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024**

Processo Administrativo nº 18679/2024 E 10190/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA**. CNPJ nº 20.217.208/0001-74. Objeto a contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento

de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para atender as demandas do GABINETE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, conforme Justificativa de Compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 18679/2024 e 10190/2024.

Valor: **R\$ 25.245,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)**.

Prazo: **12 meses**.

Data: 28.11.2024

**Livro 001 Fls. 54 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

Processo Administrativo nº 18681/2024 E 10190/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA**. CNPJ nº 20.217.208/0001-74. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), visando atender a frota de veículos do Tiro de Guerra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, conforme Justificativa de Compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 18681/2024 e 10190/2024.

Valor: **R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)**.

Prazo: **12 meses**.

Data: 28.11.2024

**Livro 001 Fls. 54 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

Processo Administrativo nº 11596/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**. CNPJ nº 34.026.911/0001-00. Objeto: a aquisição de **03 (três) distribuidoras de calcário**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, através do programa Porteira adentro, em conformidade com o Termo de Referência 014/2024/SEMAGRI, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 4544/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 11596/2024.

Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 29.11.2024

**Livro 001 Fls. 54 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024**

Processo Administrativo nº 11596/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA**. CNPJ nº 57.413.409/0001-57. Objeto: a aquisição de 01 (um) Tritrador/Ensiladeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, através do programa Porteira adentro, em conformidade com o Termo de Referência 014/2024/SEMAGRI, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 4545/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 11596/2024.

Valor: R\$ 5.996,50 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 29.11.2024



**Livro 001 Fls. 54 Vol. III**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024**

Processo Administrativo nº 9711/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ nº 15.800.170/0001-28. Objeto: a contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de calçadas, nos setores 09 e 23, conforme Planilha orçamentária, Composição unitária de custos, Cronograma físico-financeiro, Memória de cálculo, Mapa de Riscos, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Contrato de Repasse nº. 923322/2021/MDR/CAIXA, Notas de Empenhos nºs.4562, e 4563/2024 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 9711/2024.  
Valor: **R\$ 3.469.998,09 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).**  
Prazo: O prazo de vigência contratual será por um período de **540 (quinhentos e quarenta) dias** contados a partir da assinatura do contrato e **240 (duzentos e quarenta) dias** para execução dos serviços, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.  
Data: 04.12.2024

**Livro 001 Fls. 54 Vol. III**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**107/2023**

Processo Administrativo nº 20853/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **S. FERNANDES DA SILVA.** CNPJ nº **11.624.792/0001-91.**  
Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 107/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 866066, Parecer nº. 0939/2024-PGM e Processo Administrativo n.º 20853/2023.  
Valor: R\$ 232.684,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais)  
Data: 02.12.2024

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS ITENS 02,06**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerência Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITENS 02 ,06 da Ata de Registro de Preços nº 15/2024 registrado em favor da empresa TREVO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, foi cancelado definitivamente, conforme pedido da empresa anexado dentro do processo 6368/2024 Pregão Eletrônico nº 037/2024/SEMOSP/SRP.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2024.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.16.352/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 638/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SUELY APARECIDA DA SILVA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 21.066/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUELY APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “X”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 29 de outubro a 02 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto n.º 45.545/2019  
(Assinatura digital)

**PORTARIA Nº 640/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.043/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 23 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto n.º 45.545/2019  
(Assinatura digital)

**PORTARIA Nº 639/2024/SEMAD**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando os processos eletrônicos nº 22492/2023, 22490/2023 e 22831/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2024.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA Nº 639/2024/SEMAD  
ANEXO I

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Audrey Maria Vieira	376	28/05/1990	Agente Administrativo	ATA_G	XVII	XVIII
02	Crhistine Francisco Souza	5523	21/07/2005	Agente Administrativo	ATA_G	IX	X
03	Leidiane Rafaela da Silva Bezerra	5691	31/10/2005	Agente Administrativo	ATA_G	IX	X

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

## PORTARIA Nº 047/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MEREcimento AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO processo nº 12.695/2024

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 dezembro de 2024

Mauritani Ribeiro Vieira Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

## PORTARIA Nº 047/2024

## ANEXO I

Nº	SERVIDORA	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ENOENES MEDEIROS FELIX DA COSTA	28/06/2004	SERVIÇOS GERAIS	4994	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS- ASD	ASD-A-V	ASD-A-VI

Vilhena (RO), 06 de dezembro de 2024.

Mauritani Ribeiro Vieira  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº 59.131/2023



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### PORTARIA INTERNA Nº 51/2024

DESIGNA O SERVIDOR ROGERIO FAUSTINO PRESTES, PARA FISCAL DE CONTRATO 112/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11596/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor ROGERIO FAUSTINO PRESTES, matrícula 10263, CPF Nº 830.128.002-63 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 112/2024, de 29 de novembro de 2024, celebrado com a Empresa ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de equipamentos que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Programa Porteira Adentro em conformidade com o Processo Administrativo nº 11596/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2024.

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

### PORTARIA INTERNA Nº 52/2024

DESIGNA O SERVIDOR ROGERIO FAUSTINO PRESTES, PARA FISCAL DE CONTRATO 113/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11596/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor ROGERIO FAUSTINO PRESTES, matrícula 10263, CPF Nº 830.128.002-63 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 113/2024, de 29 de novembro de 2024, celebrado com a Empresa BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de equipamentos que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Programa Porteira Adentro em conformidade com o Processo Administrativo nº 11596/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a

sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2024

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

### HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL SELETIVO Nº 001/2024/SEMAGRI

Atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, através da Comissão Especial Específica Para Realização do Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária e Médico Veterinário, designada pelo Decreto nº 62.706/2024, torna pública homologação da Classificação Final do seletivo para cadastro reserva da contratação por tempo determinado, fazendo atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Processo Eletrônico nº 9168/2024.

HOMOLOGO, A CLASSIFICAÇÃO FINAL CONFORME SEGUE:

#### AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I

Nome Completo:	Classificação	Pontos
Marinete Eduardo Costa	1º	79
João Antonio Da Rocha Filho	2º	72
Jaqueline Pereira Da Silva	3º	70
Robson Ferreira Costa	4º	69
Samuel Dos Santos Novaes	5º	68
Viviane Bonfim De Sousa	6º	67
Helano Balduino Rodrigues	7º	54
Anderson Ramos Cruz	8º	52
Mareni De Fátima Prado Pastore	9º	50
Ketlen Perote De Araujo	10º	43
Rosimere Marques Barreto	11º	37
Jéssica Neves De Oliveira Reis	12º	37
Marizeti Gomes Dos Anjos	13º	36
Geraldine Aparecida Dos Santos	14º	34
Carlos Giardelo Demamann Azambuja	15º	33
Adriane Laranjeira Dos Santos Da Silva	16º	32
Matheus Kiyoshi Sato Moreira	17º	32
Clérida Felisberto Campos	18º	31
Débora Dos Santos Malta	19º	28
Rayane Silva Dos Reis	20º	27
Márcia Cristina Kronbauer	21º	25
Paulo Divino Sousa De Paula	22º	25
Camili Arruda Nomerg	23º	25
Lucas Davi Martins	24º	17 desclassificado

#### MÉDICO VETERINÁRIO

Nome Completo:		
Victoria Pollyanna Fonseca Goudart	1º	77
Jaqueline Pereira Da Silva	2º	73
Ana Claudia Rodrigues Silva	3º	64
Ana Paula Rosa Dos Santos	4º	60

Jhæssika Neves Oliveira	5°	58
Nicolle Valentino De Oliveira	6°	53
John Antony Sena Da Silva Reis	7°	52
Leandro Henrique Talhari Da Silva	8°	48
Fabiano De Souza Barcelo Cremonini	9°	44
Olívia Guedes Silva	10°	41
Guilherme Henrique Lemes Da Silva	11°	35
Juarez José Vilela Filho	12°	35
Alanis Carolina Arias	13°	35
Claudiani Venâncio Machado	14°	34
Fernando Mateus Fappi	15°	30
André Augusto Vinter	16°	27

Publique-se:

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito  
(Documento assinado eletronicamente)

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA INTERNA Nº 026/2024/CGM

EMENDA: ESTABELECE A ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉA CAVALCANTE TORRES, Controladora Geral do Município, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em cumprimento ao Decreto nº 59.487/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de Recesso dos servidores lotados na Controladoria Geral do Município, para o final do exercício de 2024, nos termos do art. 2º do decreto nº 61.614/2024. Os servidores abaixo nominados usufruirão do recesso na seguinte forma:

I. 1ª turma: 26/12/2024 e 27/12/2024

Servidor	Função	Matrícula
Anastália de Paula da Silva	Auditora Geral	13551
Agnieze Alice Gubert	Gerente de Planejamento e Controle	6702
Ivanir Eger	Assessor Especial V	15920
Noeli Maria do Nascimento	Assessora Executiva	16311
Jecieli Dal Pra Galvan	Assistente de Auditoria	6686
Isabela Ingridi Alves dos Santos	Assistente de Auditoria	12415
Kellen Fanchini Melo	Assistente de Auditoria	15409

II. 2ª turma: 02/01/2025 e 03/01/2025

Servidor	Função	Matrícula
Aline Cavalcante Sales	Assistente da Controladoria	15765
Abner Martins Fuzaro	Assistente da Controladoria	16461
Claudivania Ponciano Fernandes	Gerente Administrativo	16834
Samuel Soares da Costa	Assistente de Auditoria	15086

Art. 2º Nos dias 26/12/2024 e 02/01/2025, o expediente será das 13h00min as 17h00min.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de dezembro de 2024.

Andréa Cavalcante Torres  
Controladora Geral do Município

### PORTARIA Nº 027/2024/CGM

DESIGNA A SERVIDORA KELLEN FANCHINI MELO PARA TAREFAS ESPECÍFICAS.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 06 de dezembro de 2024, a servidora KELLEN FANCHINI MELO, matrícula 15409, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2024.

Andréa Cavalcante Torres  
Controladora Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2024, o servidor JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula nº 6156, em substituição a portaria de fiscalização do servidor MARCIO ANDRÉ VON DENTZ, matrícula nº 14.259, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 093/2023, de 18 de setembro de 2023, celebrado com a empresa ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (Processo Administrativo nº 5271/2023).

Art. 2º Cabe o servidor designado acompanhar a prestação dos serviços de locação, manutenção e instalação de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento de monitoramento remoto (vigilância eletrônica) e circuito fechado de televisão – CFTV, nas dependências das unidades escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas



ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de dezembro de 2024.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2024/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 997/2024/SEMES

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 9997/2024/SEMES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA LOCALIZADA ENTRE A AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES E RUA ANTÔNIO STANGER, NA QUADRA 87, SETOR 04, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ART, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, e DECRETO Nº 15386/2023 instituição da Comissão Permanente de Contratação com a finalidade precíua de licitar obras e serviços de engenharia e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 997/PGM/2024 dos autos, HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa: GILVANO DA SILVA DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 22.085.629/0001-14 apresentou proposta no valor global de R\$ 283.215,63 (duzentos e oitenta e três mil duzentos quinze reais e sessenta e três centavos), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 6 de dezembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 016/2024.

O Conselho Escolar da Escola M.E.I. Omar Godoy comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, localizada na Av: Curitiba, nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 7:30 às 17:00.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2024, pontualmente às 10:00, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2024.

LUZINETE LEONE DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar Omar Godoy

## CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 47/2024/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA NO VALOR DE R\$ 47.621,00 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 01/2024/CMDCA através da Resolução nº 42/2024/CMDCA.

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2024/ACEMDA onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o recurso referenciado nesta resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R\$ 47.621,00 (quarenta e sete mil seiscientos e vinte e um reais) para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ACEMDA – 23.509.685/0001-00.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 3º Determinar que, a primeira parcela do referido repasse, seja empenhada no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 06 de dezembro de 2024.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA  
Dec. nº 62.405/2024



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
VILHENA/RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

**Termo de Dispensa 45/2024****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 16610/2024

Data de Emissão: 28/11/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em vidraçaria para futura aquisição e instalação de vidros temperados na porta da biblioteca e na janela da cozinha, para atendimento das demandas elencadas, e para suprir as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: WESLEY DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 55.477.710/0001-07

Endereço: DAS ORQUIDEAS

Bairro: JARDIM PRIMAVERA Cidade: Vilhena

Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
2000113122000321423390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	123960	Aquisição de 1 folha de porta de vidro temperado, medindo 2,48m de altura x 1m de largura, (com instalação).	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00
1	2	123961	Aquisição de vidro temperado para janela da cozinha, 1 folha fixa incolor, medindo 94cm de altura x 50cm de largura.	SERVIÇO	1	380,00	380,00

**Total: 2.180,00****EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 75, Lei 14133/21

-----  
Secretário Municipal

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**